LEI Nº. 2.025/78

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Corrente Exercício, para atendimento:

UNIDADE 10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA 58 - URBANISMO
SUBPROGRAMA - 323 - PLANEJAMENTO URBANO
3.30.00 - Serviços de Terceiros 300.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
99999999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
3260-00 - Reserva de Contigência 300.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE MAIO DE 1978.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal